



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI-ME.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP:76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral ou por pela autoridade que estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 20.221.687/0001-00, com endereço na rua Novo Hamburgo (Jardim Miraflores), 1538, loja 01 – Três Marias – Porto Velho/RO, CEP: 76.812.364, telefones: (69) 3225-6310/99233-4864, e-mail: joatok70@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, senhor João José Mourão Figueiredo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo no PROAD N.º 3816/2021, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002, decorrente de procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n.º 24/2019, originado nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 4694/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Prorrogação da vigência, fixação de gasto anual, dotação orçamentária e ratificação dos servidores que farão o acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 25/2019, que trata da prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes nas unidades trabalhistas localizadas em Porto Velho/RO e Rio Branco/AC e no interior de Rondônia e Acre pertencentes ao TRT da 14ª Região, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato nº 25/2019, cujo período inicial compreendeu-se entre 9/10/2019 e término 8/10/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 9/10/2022 a 9/10/2023, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor atual desta contratação é de R\$ 251.211,58 – cujos valores individuais constam discriminados na tabela abaixo, em que aludidos preços sofrerão reajuste a partir de 09/10/2022, mediante apostilamento a ser realizado pela Secretaria de Orçamento e Finanças aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA:

PORTO VELHO/RO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	QTDE DE SERV. POR ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização de unidades do TRT da 14ª Região.	Serv.	1	1	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
2	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 7.000 Btus a 12.000 Btus.	Serv.	30	2	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus.	Serv.	90	2	R\$ 188,00	R\$ 33.840,00
4	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 42.000 Btus.	Serv.	10	2	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
5	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 48.000 Btus a 60.000 Btus.	Serv.	55	2	R\$ 339,00	R\$ 37.290,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 88.360,00</b>

GUAJARÁ-MIRIM/RO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	QTDE DE SERV. POR ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização de unidades do TRT da 14ª Região.	Serv.	1	1	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus.	Serv.	5	2	R\$ 209,80	R\$ 2.098,00
4	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 42.000 Btus.	Serv.	1	2	R\$ 219,50	R\$ 439,00
5	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 48.000 Btus a 60.000 Btus.	Serv.	1	2	R\$ 489,80	R\$ 979,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.026,60</b>

**ARIQUEMES, JARU, BURITIS E MACHADINHO D'OESTE/RO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	QTDE DE SERV. POR ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização de unidades do TRT da 14ª Região.	Serv.	1	1	R\$ 1.459,99	R\$ 1.459,99
2	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 7.000 Btus a 12.000 Btus.	Serv.	20	2	R\$ 202,00	R\$ 8.080,00
3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus.	Serv.	55	2	R\$ 229,00	R\$ 25.190,00
4	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 42.000 Btus.	Serv.	1	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
5	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 48.000 Btus a 60.000 Btus.	Serv.	10	2	R\$ 429,00	R\$ 8.580,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 43.927,99</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

**JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CACOAL E PIMENTA BUENO/RO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	QTDE DE SERV. POR ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização de unidades do TRT da 14ª Região.	Serv.	1	1	R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
2	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 7.000 Btus a 12.000 Btus.	Serv.	25	2	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus.	Serv.	65	2	R\$ 230,00	R\$ 29.900,00
4	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 42.000 Btus.	Serv.	4	2	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
5	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 48.000 Btus a 60.000 Btus.	Serv.	6	2	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 50.029,00</b>

**VILHENA E COLORADO DO OESTE/RO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	QTDE DE SERV. POR ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização de unidades do TRT da 14ª Região.	Serv.	1	1	R\$ 1.822,19	R\$ 1.822,19
2	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 7.000 Btus a 12.000 Btus.	Serv.	3	2	R\$ 100,00	R\$ 960,00
3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus.	Serv.	12	2	R\$ 195,70	R\$ 4.696,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

5	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 48.000 Btus a 60.000 Btus.	Serv.	2	2	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.678,99</b>

<b>RIO BRANCO, EPITACIOLÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO E SENA MADUREIRA/ AC</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>QTDE DE SERV. POR ANO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização de unidades do TRT da 14ª Região.	Serv.	1	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
2	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 7.000 Btus a 12.000 Btus.	Serv.	16	2	R\$ 220,00	R\$ 7.040,00
3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus.	Serv.	61	2	R\$ 250,00	R\$ 30.500,00
4	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 42.000 Btus.	Serv.	1	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
5	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 48.000 Btus a 60.000 Btus.	Serv.	4	2	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 44.279,00</b>

<b>CRUZEIRO DO SUL E FEIJÓ/AC</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>QTDE DE SERV. POR ANO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização de unidades do TRT da 14ª Região.	Serv.	1	1	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

3	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus.	Serv.	15	2	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.910,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 251.211,58</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Natureza da Despesa 3390.39.17.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão efetuados por meio dos servidores SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA e HELY CALIXTO DA CRUZ, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 716/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

6.1 As normas para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018 estão elencadas no Anexo I deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 25/2019, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)  
EDER JORGE MACHADO SANTANA  
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
JOSÉ MOURÃO FIGUEIREDO  
GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI-ME  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

## **ANEXO I DO CONTRATO**

### **DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.
6. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus colaboradores acerca das disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
7. A CONTRATADA deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa TRT 14 nº 66/2021 e cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

I - assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pelo contratante;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3816/2021

II - apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e nos instrumentos contratuais;

III - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

IV - seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo respectivo contratante;

V - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao respectivo contratante, mediante solicitação;

VI - permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo respectivo contratante ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VII - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo respectivo contratante, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

VIII - comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

IX - descartar de forma irreversível, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

## AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - ALTERA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, torna pública aos interessados as alterações elencadas abaixo, relativo ao Edital de Credenciamento Nº 01/2022, para a prestação de serviços de assistência médica, paramédica e/ou odontológica aos beneficiários do Plano de Autogestão de Assistência à Saúde - PAS TRT8 em ambiente ambulatorial, hospitalar e/ou domiciliar, como a seguir:

I - Alteração do item 4.4.1 do Anexo III - Termo de Credenciamento, do Edital de Credenciamento nº 01/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"4.4.1 O PAS, o TRT8 e a CREDENCIADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses do art. 7, 11 e 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou requisição da ANPD, responsabilizando-se a CREDENCIADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento), de acordo com o art. 7 da Lei 13.709/2018. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins; eventualmente, as partes podem ajustar que o PAS e o TRT8 será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da linha "c" acima; os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CREDENCIADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo PAS e o TRT 8, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CREDENCIADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD."

O Edital de Credenciamento nº 03/2022, e suas alterações, encontram-se publicadas no Portal do TRT - 8ª Região, no endereço eletrônico [www.trt8.jus.br](http://www.trt8.jus.br), no link [http://pas.trt8.jus.br/sites/pas/files/pas\\_edital\\_de\\_credenciamento\\_01-2021\\_-\\_publicado\\_-\\_alterado\\_08-06-2021.pdf](http://pas.trt8.jus.br/sites/pas/files/pas_edital_de_credenciamento_01-2021_-_publicado_-_alterado_08-06-2021.pdf).

Belém, 3 de outubro de 2022.  
Desª. GRAZIELA LEITE COLARES  
Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**DIRETORIA GERAL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Conveniada: Financeira Alfa - Crédito, Financiamento e Investimentos - CNPJ 17.167.412/0001-13. Objeto: alteração de cláusulas visando atender a MP 1132/22, a Lei 14.131/21, o Ato Presidência 63/2022 e inclusão de cláusula referente a LGPD. Valor: sem custas ao Conveniente. Data da assinatura: 05/10/2022. Vinculação: Processo Votor nº 273664. Fundamento legal: Lei 8666/93. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Conveniente, e Rubino Luis Tonello - Gerente Geral Operacional e Rodrigo Barreiros - Gerente de Produção II, pela Conveniada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (CNPJ 03.141.166/0001-16). Contratado: Viptech Desenvolvimento de Programas Ltda EPP. CNPJ 22.823.882/0001-28. Objeto: Prorrogar o prazo de conclusão dos serviços por oito dias. Data da assinatura: 06/10/2022. Fundamento legal: Lei 8666/93. Vinculação: Proad 3480/2022. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Contratante, e André Cardeal Santana - Representante legal, pelo Contratado.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 51/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Adservi Administradora de Serviços Ltda., CNPJ 02.531.343/0001-08. Objeto: Contratação de serviços de bombeiros civis para o TRT9ª Região, Polo Curitiba. Valor mensal: R\$ 27.677,36. Vigência: 12 meses contados da assinatura. Data da assinatura: 05/10/2022. Dotação Orçamentária: Programa: 168089 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Vinculação: Processo Pregão 48/2022, Votor 282795. Fundamento legal: Leis 8666/93 e 10520/02. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Contratante, e Fernanda Maria Pereira - Administradora, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 53/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de projetos completos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA - nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Empresas Vencedoras/Itens/Valor: SVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/01/R\$ 100.000,00. Itens 2 e 3 fracassaram. Brasília, 5 de outubro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 06/10/2022) 080016-00001-2022NE000033

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 24/2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO, assim como a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, destinada à contratação da prestação de serviços continuados de coteiragem, adjudicada em favor da empresa ATL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 08.984.070/0001-33, no valor total de R\$ 590.671,39.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Presidente do TRT11

(SIDE - 06/10/2022) 080002-00011-2022NE000093

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**SECRETARIA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 7005/2020. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e EFL Silva Manutenção de No-Break e Geradores - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 15-10-2022 e 14-10-2023. Data da assinatura: 6-10-2022. Pelo TRT: José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Erika Ferreira Lima Silva, Proprietária.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CD 10941/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 19-11-2022 e 18-11-2023. Data da assinatura: 6-10-2022. Pelo TRT: José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Estevão Costa de Andrade, Procurador.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Doação de Bens - Proad TRT13 nº 4154/2022 - Espécie: Termo de Doação que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, CNPJ-02.658.544/0001-70 e a Polícia Militar da Paraíba, CNPJ-08.907.776/0001-00, instituição de personalidade jurídica de Direito Público, localizada na Praça Pedro Américo, s/n - Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.010-340. Objeto: Doação de bens de informática, considerados inservíveis para a Administração, constante do Termo de Doação nº 18/2022. Signatários: Leonardo José Videres Trajano, Desembargador Presidente do TRT 13ª Região e Paulo Sérgio de Oliveira Bastos, CEL QOC PM - CPB - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Comissão Especial de Avaliação, Desfazimento e Doação de Bens de Informática - Portaria TRT CGP nº 350/2019.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Doação de Bens - Proad TRT13 nº 4154/2022 - Espécie: Termo de Doação que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, CNPJ-02.658.544/0001-70 e o HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO - UNIDADE OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, CNPJ - 09.112.236/0001-94, instituição de personalidade jurídica de Direito privado, sem fins lucrativo e caráter eminentemente filantrópico, localizada na Av. Cap. José Pessoa, 1140, Jaguaribe, João Pessoa/PB. Objeto: Doação de bens considerados inservíveis para a Administração, constante do Termo de Doação nº 19/2022. Signatários: Leonardo José Videres Trajano, Desembargador Presidente do TRT 13ª Região e RICARDO VIEIRA COELHO, CPF nº 854.523.354-04, Representante do HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO. Comissão Especial de Avaliação, Desfazimento e Doação de Bens de Informática - Portaria TRT CGP nº 350/2019.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022

Contrato de Adesão nº 8/2022 PROAD Nº 3567/2022. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.634.845/0001-00. Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário prestado pelo SAERB ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO. Este contrato contém as principais condições de prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre as PARTES, sem prejuízo de qualquer outra legislação federal, estadual ou municipal que se aplique aos serviços na capital do Acre. Vigência: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de 01/05/2022, desde que uma das partes não expresse manifestação em contrário, por escrito. Assinado: 01/05/2022. Assinaturas: George Alessandro Gonçalves Braga, Secretário Administrativo do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Enoque Pereira de Lima, representante legal da contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019. PROAD Nº 3816/2021. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI-ME., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.221.687/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência, fixação de gasto anual, dotação orçamentária e ratificação dos servidores que farão o acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 25/2019, que trata da prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes nas unidades trabalhistas localizadas em Porto Velho/RO e Rio Branco/AC e no interior de Rondônia e Acre pertencentes ao TRT da 14ª Região, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 09/10/2022 a 09/10/2023. Assinado: 28/09/2022. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 - Apreciação de Causas Trabalhistas - Natureza da Despesa 3390.39.17. Valor Anual: R\$ 251.211,58. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO, em Substituição e de outro, o senhor João José Mourão Figueiredo, representante legal da contratada.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2022

PROAD Nº 3256/2022. Convenientes: TRT 14ª REGIÃO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE RONDÔNIA - SICOOB CREDJURD, CNPJ/MF sob o nº 04.751.713/0001-48. Objeto: A consignação em folha de pagamento, por parte do TRT 14ª Região, de valores referentes a operações financeiras realizadas entre seus magistrados e servidores e a SICOOB-CREDJURD, além do recebimento de subsídios e vencimentos dos mesmos, mediante crédito em conta-corrente. Vigência: O presente Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura. Assinado: 30/09/2022. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e de outro, a Srª Everlaine Souto Boege e o Sr. Jonathan Villalba, representantes da cooperativa.

